



*Estado do Rio Grande do Norte*

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

## **PROJETO DE LEI Nº801/2026**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

### **PROTOCOLO**

<b>Órgão</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI N.º 801, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

*"Altera o anexo V e IX da Lei Municipal N.º 933, de 09 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Quadro Pessoal e progressão funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo V e IX da Lei Municipal N.º 933, de 09 de outubro de 2009, passam a vigorar com a seguinte alteração:

<b>ANEXO V</b>	
<b>TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS QUE COMPÕEM AS MATRIZES DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL</b>	

<b>CARGO:</b>	<b>OPERACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais Encanador Pedreiro

<b>MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO</b>							
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25
ENSINO FUNDAMENTAL	"B"	1.653,42	1.736,09	1.818,76	1.901,43	1.984,10	2.066,78
ENSINO MÉDIO	"C"	1.685,84	1.770,13	1.854,42	1.938,72	2.023,01	2.107,30
SUPERIOR	"D"	1.718,26	1.804,17	1.890,09	1.976,00	2.061,91	2.147,83

<b>MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO</b>							
<b>Encanador/Pedreiro</b>							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.653,42	1.736,09	1.818,76	1.901,43	1.984,10	2.066,78
ENSINO FUNDAMENTAL	"B"	1.686,49	1.770,81	1.855,14	1.939,46	2.023,79	2.108,11
ENSINO MÉDIO	"C"	1.719,56	1.805,53	1.891,51	1.977,49	2.063,47	2.149,45
SUPERIOR	"D"	1.752,63	1.840,26	1.927,89	2.015,52	2.103,15	2.190,78



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

CARGO:	<b>OPERACIONAL ADMINISTRATIVO</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Motorista

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Motorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL	"A"	1.787,15	1.876,51	1.965,87	2.055,23	2.144,58	2.233,94
ENSINO FUNDAMENTAL	"B"	1.822,90	1.914,04	2.005,19	2.096,33	2.187,47	2.278,62
ENSINO MÉDIO	"C"	1.858,64	1.951,57	2.044,50	2.137,43	2.230,37	2.323,30
SUPERIOR	"D"	1.894,38	1.989,10	2.083,82	2.178,54	2.273,26	2.367,98

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Agente Administrativo Fiscal Operador de Sistema Operador de ETA/ETE

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Operador de Sistema, Operador de ETA/ETE							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	1.876,47	1.970,29	2.064,12	2.157,94	2.251,76	2.345,59
SUPERIOR	"D"	1.914,00	2.009,70	2.105,40	2.201,10	2.296,80	2.392,50

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Fiscal							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	1.970,33	2.068,84	2.167,36	2.265,87	2.364,39	2.462,91
SUPERIOR	"D"	2.009,73	2.110,22	2.210,71	2.311,19	2.411,68	2.512,17

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Agente Administrativo							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	2.068,88	2.172,33	2.275,77	2.379,21	2.482,66	2.586,10
SUPERIOR	"D"	2.110,26	2.215,77	2.321,29	2.426,80	2.532,31	2.637,82

CARGO:	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
INTEGRANTES:	Contador



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Contador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"D"	2.394,87	2.514,61	2.634,35	2.754,10	2.873,84	2.993,58

<b>CARGO:</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Químico Engenheiro Civil Engenheiro Químico

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Químico							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"D"	2.280,75	2.394,78	2.508,82	2.622,86	2.736,90	2.850,93

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Engenheiro Civil, Engenheiro Químico							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"D"	2.514,50	2.640,22	2.765,94	2.891,67	3.017,39	3.143,12

<b>CARGO:</b>	<b>TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Procurador Jurídico Municipal

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Procurador Jurídico Municipal							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO SUPERIOR	"D"	2.514,98	2.640,73	2.766,48	2.892,23	3.017,98	3.143,73

**ANEXO IX**  
**TABELA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

<b>CARGO:</b>	<b>BÁSICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Serviços Gerais

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Serviços Gerais							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ALFABETIZADO	"A"	1.629,27	1.710,73	1.792,19	1.873,66	1.955,12	2.036,58



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

<b>CARGO:</b>	<b>OPERACIONAL</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Encanador Operador de Bomba

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Encanador							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENS. FUND. COMPLETO	"B"	1.651,31	1.733,88	1.816,44	1.899,01	1.981,58	2.064,14

Operador de Bomba							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENS. FUND. COMPLETO	"B"	1.870,81	1.964,35	2.057,89	2.151,43	2.244,97	2.338,52
ENSINO MEDIO	"C"	1.908,23	2.003,64	2.099,05	2.194,46	2.289,87	2.385,29

<b>CARGO:</b>	<b>TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO</b>
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>INTEGRANTES:</b>	Auxiliar de Administração Fiscal de Leitura Laboratorista Técnico em Contabilidade

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Fiscal de leitura							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	1.957,36	2.055,23	2.153,09	2.250,96	2.348,83	2.446,70

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Laboratorista							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	2.076,70	2.180,53	2.284,37	2.388,20	2.492,03	2.595,87
NIVEL SUPERIOR	"D"	2.118,23	2.224,14	2.330,05	2.435,96	2.541,88	2.647,79

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Auxiliar de Administração							
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	2.255,62	2.368,40	2.481,18	2.593,96	2.706,75	2.819,53

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO							
Técnico em Contabilidade							



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
ENSINO MÉDIO	"C"	2.068,88	2.172,33	2.275,77	2.379,21	2.482,66	2.586,10
NIVEL SUPERIOR	"D"	2.110,26	2.215,77	2.321,29	2.426,80	2.532,31	2.637,82

Art.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

**RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“PALÁCIO MANOEL MATIAS”*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº801/2026**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Nomeio a Vereadora Maria Clara Gonçalves Soares, como relatora para analisar e emitir parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexandria -RN

03 de Março de 2026

Cícero Bernardino da Silva

Presidente da Comissão de Finanças



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

**Projeto de Lei Nº801/2026**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN**  
03 de Março de 2026

*Maria Clara Gonçalves Soares*

**Maria Clara Gonçalves Soares**  
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

*“PALÁCIO MANOEL MATIAS”*

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº801/2026**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
03 de Março de 2026

Francisco de Assis Euflauzino  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº801/2026.**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

DESPACHO

Nomeio o vereador **Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo**, como relator para analisar e dá o parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN  
03 de Março de 2026

Raul Santo Bezerra de Farias  
Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº801/2026.**

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade;

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara  
Municipal de Alexandria-RN

03 de Março de 2026

\_\_\_\_\_  
CIRO VERÍSSIMO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO  
VEREADOR RELATOR



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"


## PROJETO DE LEI Nº801/2026

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Classificação, Empregos, Quadro Pessoal, Evolução e Progressão funcional do Serviço autônomo de água e Esgoto de Alexandria e dá outras Providências.

**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Em Pauta para Única votação


Em 03 / 03 / 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

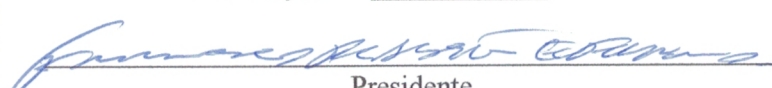
**Câmara Municipal de  
Alexandria/RN**

Aprovado em Única Votação

Em 03 / 03 / 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme  
Resolução nº 2049 / 2026

  
\_\_\_\_\_  
Presidente